****

**Universidade Federal da Paraíba**

**Centro de Ciências Agrárias**

**Campus III Areia - PB**

### Gabinete da Diretoria

EDITAL CCA/UFPB N.º 01/2021

# ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DO CENTRO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFPB.

 A Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA/DIRETORIA/01/2021/DR/CCA, no uso das suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para representantes dos servidores técnicos administrativos junto ao Conselho do Centro do Centro de Ciências Agrárias/UFPB, nos termos deste edital.

# DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

* 1. O presente edital regulamenta o processo de eleição de representantes dos servidores Técnicos Administrativos junto ao Conselho do Centro Centro de Ciências Agrárias/UFPB - CCA, para um mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma única recondução para mandato consecutivo.

# DAS INSCRIÇÕES

* 1. Este edital, bem como as demais publicações dele resultantes, estarão integralmente publicadas no site do Centro de Ciências Agrárias-CCA/UFPB.
	2. As inscrições das chapas (formadas por um candidato a representante titular e um candidato a representante suplente) deverão ser realizadas entre os dias 02 e 05/02/2021, por meio de requerimento, conforme modelo no ANEXO I, encaminhado pelo e-mail caubydantas@uol.com.br à Presidência da Comissão Eleitoral, devidamente preenchido e assinado pelos Candidatos(a)s à representante Titular e Suplente. Juntamente com o requerimento de inscrição deverá ser enviado os dados solicitados no ANEXO II.

**Parágrafo único:** para aceitação da inscrição será necessário que o ANEXO II seja preenchido e enviado junto com o requerimento obedecendo as características de formatação indicadas no ANEXO II.

* 1. Não serão aceitas inscrições sem a documentação completa ou fora do prazo.
	2. Somente poderão se inscrever e votar os servidores técnicos administrativos lotados nas unidades pertencentes ao Centro de Ciências Agrárias-CCA/UFPB.e que estejam em plenas funções de suas atividades.
	3. Não será permitida a inscrição de membro da Comissão Eleitoral.
	4. Em caso de desistência, o pedido de cancelamento da inscrição deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral até às 17h do dia anterior à eleição, através de requerimento simples e encaminhado ao e-mail do Presidente da Comissão Eleitoral.
	5. A lista de candidaturas deferidas será divulgada em 09/02/2021.
	6. Serão aceitos pedidos de impugnação de candidaturas até o dia 12/02/2021, através de requerimento simples e justificado, encaminhado ao e-mail do Presidente da Comissão Eleitoral.
	7. A campanha do(a)s candidato(a)s poderá ser realizada de 17 a 22/02/2021, utilizando-se de meios digitais, mídias sociais e outros formatos eletrônicos, ficando vedado qualquer evento público presencial que gere aglomeração de pessoas.
	8. Fica vedado qualquer tipo de propaganda no dia da eleição.

# DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

* 1. A votação ocorrerá em 25/02/2021, das 08h às 17h, em um único turno, por voto nominal, direto e secreto, manifesto através Sistema SIGEleição da UFPB (http://sigeleição.ufpb.br).
	2. Para votar, o/a eleitor/a deverá se identificar no SIGEleição através do seu usuário e senha dos Sistemas da UFPB, escolher a urna referente à eleição de “Representante TA junto ao COC CCA” e manifestar seu voto em quaisquer das candidaturas homologadas ou votando em branco.
	3. Após o término da votação, a Comissão Eleitoral fará o encerramento da urna e disponibilizará, no site do CCA, o resultado da eleição.
	4. Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. A Comissão Eleitoral deverá elaborar e submeter o relatório final conclusivo à apreciação do Conselho do Centro do Centro de Ciêbcias Agrárias - CCA.
	2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia após publicação desse Edital mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, o qual será respondido pela autoridade competente em até 1 (um) dia útil.
	3. Casos não previstos serão avaliados e decididos pela Comissão Eleitoral.

|  |  |
| --- | --- |
| **5. DO CRONOGRAMA** |  |
| **DIVULGAÇÃO DO EDITAL** | 20/02/2021 |
| **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL** | 28 A 29/02/2021 |
| **INSCRIÇÕES DAS CHAPAS** | 02 A 05/02/2021 |
| **DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS** | 09/02/2021 |
| **PERÍODO PARA CAMPANHA** | 17 e 22/02/2021 |
| **CONSULTA ELEITORAL** | 25/02/2021 |

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DE CHAPA DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DO CENTRO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA.

Sr. Presidente da Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA/DIRETORIA/01/2021/CCA,

Eu, , SIAPE Nº ,

juntamente com, , SIAPE Nº , viemos requerer o registro de CHAPA para concorrer às eleições para Representante Titular e Suplente, respectivamente, junto ao conselho do Centro do Centro de Ciências Agrárias - CCA, e declaramos estar cientes e de acordo com este Edital, e demais Regulamentos dos Conselhos Superiores da UFPB.

Nestes termos, pede deferimento.

Areia, de de 2021.

Nome do(a) Candidato(a) para Representante Titular: Assinatura:

Nome do(a) Candidato(a) para Representante Suplente: Assinatura:

ANEXO II

CHAPA DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DO CENTRO CENTRO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **Foto do candidato** | **Foto do Suplente (OPCIONAL)** | **Nome** | **Descrição da Chapa** |
| **Cargo 1** | *Representante Titular* |
| **Cargo 2** | *Representante Suplente* |
| *<01>* | *<Chapa>* | *<Texto >* |

As imagens devem ter 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura e podem ser enviadas separadamente, em anexo junto ao requerimento de inscrição.

# PADRÕES PARA AS IMAGENS DAS CANDIDATURAS:

* + 1. Uma imagem de rosto do candidato;
		2. Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato a titular e 1 de rosto do seu suplente;
		3. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

# Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato.